



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**LEI MUNICIPAL Nº 4041 DE 17 DE MAIO DE 2012**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04 – Cultura e Desporto Amador**

27.812.0119.1.188.000 – Restauração do Centro Esportivo Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

Fonte do Recurso:2036 – Convênio Infra-Estrutura

Art. 2º. Servirão de recursos para a reabertura do crédito especial proposto acima o excesso de arrecadação proveniente de convênios assinados, conforme contrato de repasse nº. 304.499-45/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2012.

José Antonio Duarte Rosa

Prefeito Municipal

Registre-se e Republicue-se.

Jovânia Lima de Oliveira Farias

Secretária Municipal da Administração